



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 169/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 21 / 08 / 2019  
Horas 13 : 20  
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 157/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.104.795,05, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de agosto de 2019.

  
Deputado LAERTE GOMES  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 157/2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.104.795,05, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

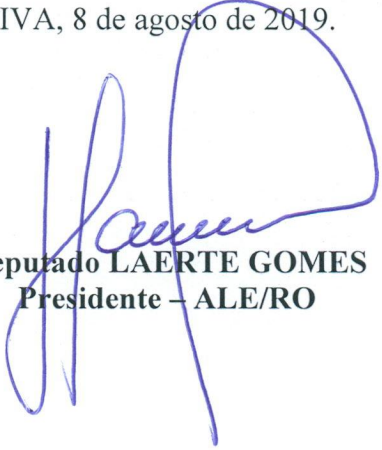
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.104.795,05 (cinco milhões, cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no valor especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de agosto de 2019.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente - ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

#### REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>				<b>5.104.795,05</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3391	0112	30.000,00
		4490	0112	173.077,30
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	3390	0112	725.440,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	4490	0112	4.176.277,75
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.104.795,05</b>

### ANEXO II

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>				<b>5.104.795,05</b>
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0112	75.000,00
16.020.12.363.1063.2258	MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3190	0112	266.800,00
		3390	0112	815.000,00
		4490	0112	3.947.995,05
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.104.795,05</b>